PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01865/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 28/11/1969
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Transfere o dominio direto do terreno que especifica, em favor da Uniao Federal e dá outras providencias.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica transferido para a Uniao Federal, o dominio direto do terreno pertencente ao patrimônio Municipal, com área de 85.050,00m2 (oitenta e cinco mil e cinquenta metros quadrados), localizado no Bairro de Lagoa Nova, desta Capital, destinado a utilização pelo ministério do Exercito, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte e Leste - Com os herdeiros de Antônio dos Santos Martins, com 960,00m (novecentos e sessenta metros);

A Oeste - com herdeiros de José Ramos do Amaral, com 105,00m (cento e cinco metros);

Ao Sul- com Cleonice da Costa Marinho, Miriam Amaral e herdeiros de Maria Amaral e Dunas, com 660,00m (seiscentos e sessenta metros) e 320,00 (trezentos e vinte metros) respectivamente.

Art. 2o- Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 27 de Novembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 28 de NOVEMBRO de 1969.